

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 67/2016 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 114/2016  
Processo de Licitação: 114/2016  
Data do Processo: 25/07/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar, para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 10 de Agosto de 2016, às 10:08 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 050/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 114/2016, Licitação nº. 67/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DENTAL-XAN COM DE PROD DENT E HOSP LTDA ME (4629), CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP (5691), MARCELO CANELLO - ME (6158), MERCADO KÁ & KÁ LTDA ME (7213), AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (8226), N.N. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (9734), PÃO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (10878), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (92412).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes classificados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na ata de abertura das propostas. Não se aplica o benefício constante no item 5.6 do Edital (Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido), pois todos os proponentes vencedores são ME e EPP e estão sediadas local, Município de Xanxerê-SC (item 5.7 do Edital). O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior homologação dos vencedores, pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini. Os representantes deixaram a sessão antes da finalização das Atas, tendo assinado apenas a lista de presença.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 10 de Agosto de 2016

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - Pregoeiro(a)  
FERNANDA CIMADOM - ..... - EQUIPE DE APOIO  
SABRINA DE BORBA - ..... - EQUIPE DE APOIO